



PORTARIA N. 13/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa (CF, art. 37) e o dever da Administração Pública em organizar sua estrutura gerencial para a concretização e melhoria dos serviços em prol da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar a distribuição da força de trabalho entre as unidades de primeiro grau proporcionalmente à demanda de processos;

CONSIDERANDO o impacto na estrutura organizacional de gestão de pessoas nas unidades de primeiro grau advindo da implantação da Resolução COJUS n.º 68, de 10 de novembro de 2022 (Central de Processamento Eletrônico - CEPRE);

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 3571/2023, desta Presidência, a qual designou os membros do Grupo de Trabalho para realizar estudos para revisão da Resolução COJUS nº 15/2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o referido prazo, apesar de prorrogado, conforme Despacho 37809 (1630996), já expirou, nos termos da Certidão 1665717;

CONSIDERANDO o conteúdo da deliberação exarada nos autos SEI nº 0008348-03.2023.8.01.0000,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pelo grupo de estudos instituído por meio da Portaria 3571 (1588464).

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 3 de janeiro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente